

Processo: 18762-234052/2013
Interessado: Procuradoria Regional de Santos
LOCALIDADE: Santos
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE 016/04/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

Processo: 18620-229172/2013
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
LOCALIDADE: Osasco
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Osasco
RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE 017/04/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

Processo: 18591-1192205/2012
Interessado: Procuradoria Judicial
LOCALIDADE: São Paulo
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE 018/04/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador Chefe, de 3-4-2013
No Processo PJ-11.446/2009 - Com fundamento na cláusula sexta do contrato 05/2009, celebrado em 10-11-2009, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas alterações posteriores, autorizo o reajuste dos preços unitários, calculados pelo IPC/FIPE, em 5,9298%, referente à prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de 13 equipamentos multifuncionais nesta Procuradoria Judicial, com vigência no período de 01-03-2013 a 28-02-2014, em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, conforme demonstrativo de cálculos elaborado pela Diretoria de Serviço de Finanças, às fls. 1061/1062, do processo supra, e à vista da existência de recursos orçamentários demonstrada pela DSF, efetuando a devida publicação no D.O.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo informa a composição do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas instituído pela Resolução PGE 72, de 5-12-2011, considerando a publicação da Resolução PGE-07, de 20-3-2013, que previu a abertura de inscrições para participação de novos Procuradores do Estado interessados.

Ficam os procuradores membros convocados pela Coordenadora para a reunião que será realizada no dia 11-04-2013, na sala 3 da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, na Rua Pamplona – 227, 2º andar, das 9h30 às 12h:

Cristina Margarette Wagner Mastrobuono (coordenadora), Adriana Maziero Rezende, Alessandra Obara Soares da Silva, Ana Lucia C.Freire Pires de O. Dias, Andre Luiz dos Santos Nakamura, André Rodrigues Junqueira, Andre Zech Sylvestre, Anna Candida Alves Pinto Serrano, Antonio Agostinho da Silva, Beatriz Correa Neto Cavalcanti, Camila Rocha Cunha Viana, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Cláudia Regina Vilarés, Cristina Maria Motta, Danae Dal Bianco, Denis Dela Vedova Gomes, Diego Brito Cardoso, Eugenia Cristina Cleto Marolla, Fábio Augusto Daher Montes, Fabio Traboldo Gastaldo, Guilherme Martins Pellegrini, Igor Volpato Bedone, Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra, Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, Justine Esmeralda Rulli, Lucas Pessôa Moreira, Lúcia Caramelira Alves Barbosa, Luciana Rita Saldanha Gasparini, Marcus Vinicius Armani Alves, Margarette Gonçalves Pedroso, Maria de Lourdes D’Arce Pinheiro, Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira, Mariana Rosada Pantano, Mário Engler Pinto Junior, Michelle Manaia Santos, Natália Musa Dominguez Nunes, Rafael Camargo Trida, Rafael Carvalho de Fassio, Renata Lane, Rodrigo Augusto de Carvalho Campos, Soraya Lima do Nascimento, Thiago Mesquita Nunes, Vera Lúcia La Pastina, Vinicius Teles Sanchez.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Termo Aditivo de Prorrogação Contratual
Processo: PGE 18629-867126-2011
Contrato: PR-1 001-2012.
Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo.
Contratada: Meira da Costa Comércio e Serviços de Equipamentos de Ar Condicionado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 15-02-2012 e alteração das cláusulas terceira e quarta do contrato original.
Data da assinatura: 07-02-2013.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado
Processo: 18762-399402/2012
Interessado: Pedro Pereira Martins
Localidade: Iguape
Assunto: Transferência de Área
Por todo o exposto, indefiro o pedido de transferência do título dominial ora solicitado, podendo o interessado, caso entenda oportuno solicitar a outorga de Permissão de Uso da área.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado
O Presidente da Comissão do Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Taubaté (Seccionais de Taubaté e São José dos Campos), faz saber a todos os interessados, a classificação dos aprovados no Concurso, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, conforme os critérios de desempate previstos no Edital, teve o seguinte resultado final:
Seccional de São José dos Campos

Classificação	Nome	Nota
01	Eleonora Oliveto Araujo	7,25
02	Ana Paula Silvano	7,00
03	Gustavo Roberto Borges Pereira Costa	7,00
04	Leandro Rodrigo Bortolassi	7,00
05	Marcia Rosemback	6,00
06	Maria Lucineia Aparecido	5,50
07	Larissa Simoni Pontes	5,25
08	Karla Aparecida Ferreira	5,00

Seccional de Taubaté		
Classificação	Nome	Nota
01	Jessica Moreira Di Cicero Miranda	7,00

02	Marvyn de Oliveira Moises	6,75
03	Priscila Graziela Jenner	6,75
04	Pedro Amaro Fernandes Neto	6,50
05	Lucas Moraes Damasceno	6,50
06	Patrícia da Silva Guedes	6,25
07	Leticia Gois	6,25
08	Rafaela Vicente da Silva	6,25
09	Renata Araújo	6,00
10	Ainda Martins Fernandes de Angelis	5,75
11	João Augusto Nerozi	5,25
12	Paulo de Oliveira Barros Junior	5,25
13	Angelica Cristina Albano de Deus	5,25
14	Talita Pontes Pereira Chequetto	5,00
15	Edna Aparecida Nogueira	5,00
16	Ariane da Costa Manco Joaquim	5,00
17	Graziela Annette Pinto	5,00
18	Dayane Francine Batista	5,00

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
Edital do Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Casa Branca
A Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Casa Branca, Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso, faz saber que estarão abertas, no período de 12-04-2013 a 22-04-2013, as inscrições para o preenchimento das vagas de estágio ora existentes, mais as que surgirem no prazo de validade de concurso, que será de dois anos, para estudantes de Direito cursando 4º ano (7º ou 8º semestre) e 5o ano (9º ou 10º semestre) em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

I– DA INSCRIÇÃO
I.a - DOS REQUISITOS GERAIS
A inscrição deverá ser feita via Internet, através de requerimento próprio (modelo abaixo) no site: www.pge.sp.gov.br. Por ocasião da realização da prova deverão ser apresentados originais e cópias de documento de identidade, comprovante de matrícula e, se possível, de registro na OAB/SP. Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP nesta oportunidade deverão apresentar, no prazo de 60 dias a contar do início do exercício, comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua Seção competente; nos termos do artigo 9º da Lei Federal 8.906, de 4 de julho de 1994, conforme disposição do inciso III, do art. 8º, do Decreto 56.013 de 15-07-2010. Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário e Compromisso, firmar declaração de sanidade mental e física, de inexistência de processo ou condenação criminal e declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
I.b - DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4o do Decreto n. 3.298/99. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com esritra observância da ordem de classificação. Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição e, no período desta, encaminhar pessoalmente, via Sedex ou mediante Aviso de Recebimento ao Presidente da Comissão de Estágio, lotada na Rua Carlos Kielander, 38, São João da Boa Vista, SP, Cep. 13870-217, o Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, tudo com o intuito de assegurar a previsão de meios para a adaptação da prova. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, especificamente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos. No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado deverá submeter-se à perícia médica para a comprovação, se apontada no ato da inscrição, da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo. A perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias úteis, a contar do respectivo exame. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II – DO ESTÁGIO
O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades do serviço; e a duração máxima de dois anos, encerrando-se, obrigatoriamente, com a conclusão ou desligamento do curso, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal em valor correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais – Resolução PGE 47/2011), mais auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado (Resolução PGE 48/2011).

III – DAS PROVAS
O concurso consistirá em uma prova composta por doze questões de múltipla escolha (valendo 0,5 ponto cada uma) e por três questões dissertativas, de até 5 linhas (valendo 1,5 pontos a de Direito Constitucional, 1,00 ponto a de Direito Tributário e 1,5 pontos a de Direito Processual Civil) que será aplicada no dia 25-04-2013, no período das 14h às 16h, no prédio da FACAP – Faculdade de Casa Branca - Sociedade Civil de Educação Casa Branca, localizada à Rodovia SP/340, km 240, Zona Rural - próximo ao trevo da entrada de Casa Branca. A prova versará sobre: 1. Direito Constitucional: a) Princípios Fundamentais (arts. 1o. a 4o. da CF); b) Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5o. da CF); c) Administração Pública (art. 37 da CF); Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da CF); 2. Direito Tributário: Arts. 1o. a 18; e 96 a 193 do Código Tributário Nacional, consideradas as alterações da Lei Complementar n. 104, de 10-01-2001 e Lei Complementar 118, de 9 de fevereiro de 2005; e,3. Direito Processual Civil: a) prazos; b) citação; c) condições da ação; d) pressupostos processuais; e) processo de conhecimento; f) sentença; g) recursos; h) medidas cautelares; i) execução por quantia certa contra devedor solvente; j) mandado de segurança; k) ação direta de inconstitucionalidade; l) Lei 6.830/80. Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição e caneta esferográfica

azul ou preta. Deverão, na oportunidade, entregar cópia dos seguintes documentos: documento de identidade, do comprovante de matrícula e do registro na OAB/SP, se os possuírem. Não serão tolerados atrasos e o não-comparecimento implicará a desclassificação. Não será permitida consulta doutrinária, legal ou jurisprudencial. É vedada a utilização, durante a realização da prova, de telefones celulares, bips, rádios, pagers, walkmans, cd players, fones de ouvido, ou de quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos. O resultado da prova escrita e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo - Seção I. Não haverá revisão de prova. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota decorrente da soma das três questões dissertativas. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. Serão credenciados os primeiros candidatos habilitados, conforme a necessidade do serviço.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da Administração. O credenciamento dos candidatos habilitados será realizado, de acordo com a classificação, na medida dos recursos disponíveis e conforme a necessidade do serviço. Uma vez publicado o credenciamento, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, o estagiário deverá assinar Termo de Compromisso e receber credencial expedida pelo Conselho, e no prazo de 5 dias a contar da assinatura do Termo, iniciar o exercício da função. Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado. O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos. A Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores do Estado Doutores(as) Vivian Alves Carmichael de Souza, Luiz Henrique Tamaki, Cintia Cristina Silvério Santos e José Paulo Martins Gruli, sob a presidência deste último. Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo site www.pge.sp.gov.br. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso no âmbito de suas atribuições.

Modelo de requerimento de inscrição:
ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado – Regional de Campinas - Seccional de Casa Branca
(nome), portador(a) da cédula de identidade RG nº., residente e domiciliado(a)....., telefone nº, e-mail, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estágio junto a essa Procuradoria Regional de Campinas - Seccional de Casa Branca.

O(A) candidato(a) compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário(a), no prazo máximo de 60 dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O(A) candidato(a) declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

(local), _____ de _____ de 2013.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado – Regional de Campinas - Seccional de Casa Branca
(nome), portador(a) da cédula de identidade RG nº., residente e domiciliado(a)....., telefone nº, e-mail, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., vem requerer sua inscrição para o Concurso de Seleção de Estagiários junto a essa Procuradoria Regional de Campinas-Seccional de Casa Branca.

O(A) candidato(a) declara, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92, que é portador(a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

O(A) candidato(a) compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário(a), no prazo máximo de 60 dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O(A) candidato(a) declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

(local), _____ de _____ de 2013.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 3-4-2013
Autorizando, à Dra. Katia Teixeira Folgosi, RG 8.480.866-4, Procuradora do Estado Nível IV, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 09/03/84 a 07/03/89, com fundamento no artigo 213 da Lei 10.261/68, com a redação dada pelo artigo 1º da LC. 1048/2008, para início dentro de 30 dias a contar da data da publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Contrato
Prorrogação
Processo: 18838-867382/2011
Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – E1 para sede desta Regional.
Prorrogado pelo prazo de 15meses de 13-03-2013 a 12-06-2014.
Data da assinatura: 01-03-2013.
UGE: 400117.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-28, de 8-4-2013

Designação para a função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, alterado pelo Decreto 27.436, de 07-10-1987, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, alterado pelo Decreto 28.478, de 30-06-1988, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Designar, para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, os agentes a seguir relacionados:

NOME	RG
Marisa Ferreira Moura	16.629.726-4
Mariano Vieira Couto de Miranda	15.584.437-4
Ronaldo Menezes Miguel	28.083.056-7

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Contrato
Processo STM 00777/2012 – Contratada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Objeto: Celebração de 04 Contratos, instalações: 201770943, 201771933, 201764143 e 201764160, objetivando o fornecimento de Energia de Tração do corredor Metropolitano São Matheus/Jabaquara - Trecho do Terminal São Matheus - Terminal Piraporinha - Terminal Ferrazópolis, pelo período de 12 ciclos. Valor: estimado em R\$ 306.000,00, a onerar o exercício de 2013. Parecer CJ/STM 362/2012. Data de assinatura: 1º/03/2013.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado
A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano relacionadas abaixo, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
35	150	Viação Santa Paula Ltda.
09	562	Viação Santa Paula Ltda.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 5-4-2013
Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Agenor Fernandes de Sousa Transportes – ME	08008/03
Alexandro Aparecido da Costa – ME	08027/03
Alonso Muniz de Souza Transportes – ME	01277/04
Antonio Batista da Silva Transportes – ME	00808/04
Antonio Batista Ramos Transportes – ME	00806/04
Antonio de Padua Alves Rodrigues – ME	06500/04
Antonio Roberto Conceição Guarulhos – ME	08023/03
Carlos da Silva Transportes – ME	00798/04
Elesio José do Nascimento Transportes – ME	01227/04
Elio Rocha Fontes Transportes – ME	06794/04
Enoque Alves da Silva Transportes – ME	01283/04
Erivaldo José do Nascimento Borges Transportes – ME	01280/04
Erivelto dos Reis Transportes – ME	06795/04
Francisco Estolano Porto Transportes – ME	06480/04
Gerson Vicari Transportes – ME	00876/04
Jesse Hespanha da Cruz – ME	01271/04
Joselito Cavalcante Albuquerque Transportes – ME	01897/04
José Luiz Lozano Pereira Guarulhos – ME	06900/04
José Roberto dos Santos Transportes ME Mandaqui – ME	07375/04
Lindomar Rodrigues Elias – Transportes – ME	08010/03
Leandro Caldas dos Reis Guarulhos – ME	01205/04
Mauricio Rodrigues Transportes – ME	06923/04
Marcos Antonio da Silva – ME	06934/04
Miguel Donizete Galera Transportes – ME	06927/04
Nilton de Moraes Fischer – ME	07983/03
Raimundo Ferreira da Rocha Transportes – ME	00926/04
Roberto de Assis Gomes Transportes – ME	00801/04
Rosemarí Pacheco Aguiar de Sousa Transportes – ME	06944/04
Rudineer Marques Santana Transportes – ME	08029/03
Waldir Lopes dos Santos Transportes	04599/04
Wilson Carlos de Martini – ME	06862/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 5-4-2013
Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Expresso Jota Jota Ltda.	04773/02

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Benedicto Custodio de Araújo – ME	04258/04
José Carlos Godez Pinheiro – ME	06866/03
Whitaker Soares Jesus Araújo – ME	04607/04

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 5-4-2013
“Onde se lê: Data da Assinatura – 02-04-2013, Leia-se: Data da Assinatura – 19-06-2012.”

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Seleção de Consultores Pelos Mutuários do Banco Mundial
Solicitação de Manifestações de Interesse
Brasil
Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – Programa Mananciais
SDP SSRH 004/SSRH/2013
Serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto de desenvolvimento de Sistema de Gestão Integrado – SGI Manifestações de Interesse
O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, assinou com o Banco Mundial – BIRD o acordo de empréstimo 7661-BR que financiará as intervenções do “Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – Programa Mananciais” e pretende utilizar parte desses recursos para contratação de Serviços técnicos especializados para a elaboração de “Projeto de desenvolvimento de Sistema Gerencial de Informações para as Áreas de Mananciais da RMSP – SGI”. A SSRH convida empresas elegíveis para manifestar seu interesse na realização destes serviços.
O serviço a ser contratado envolve o projeto de um sistema de informações georreferenciado que integre dados e informações referentes às APRMs – provenientes de diversas instituições governamentais –, incluindo a compatibilização de ambientes de TI e bancos de dados de diferentes formatos e configurações, desenho da arquitetura do sistema a ser desenvolvido, inclusive quanto aos requisitos de segurança e acesso, e supervisão durante a implantação do sistema. O produto esperado é o Pacote Técnico para contratação de desenvolvedores com, no